



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 200/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA-RURAIS DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA GUARITA - MT, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO BEM COMO CRIAR A DOTACAO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 28 (vinte e oito) lotes para-rurais no perímetro urbano de Nova Guarita, paralelo a Av. dos Migrantes, para fins de regularização e documentação dos mesmos.

2005/2008

**Parágrafo único**- Os valores a serem pagos pela aquisição de cada lote para-rural será apenas simbólico ou seja R\$ 1,00 (um real).

**Art. 2º**- As áreas a serem adquiridas para regularização das ocupações urbanas para-rurais são as seguintes:

I)- Lote para-rural nº 02, setor D, Matrícula 10326, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Ronaldo Muller Becker, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL

II)- Lote para-rural nº 03, setor D, Matrícula 17.026, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Leonço Mankowski, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

III)- Lote para-rural nº 04, setor D, Matrícula 10.993, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Elcides Vincenzi, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

IV)- Lote para-rural nº 05, setor D, Matrícula 16.518, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Reinhardt Eduardo Tsochpe, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

E-mail: [pmnovaguarita@ammf.org.br](mailto:pmnovaguarita@ammf.org.br) - Home page: [www.prefeituranovaguarita.com.br](http://www.prefeituranovaguarita.com.br)



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

V)- Lote para-rural nº 06, setor D, Matrícula 16.004, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Pedro Francisco Boeno da Cruz, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

VI)- Lote para-rural nº 07, setor D, Matrícula 15.167, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Sérgio Maculan, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

VII)- Lote para-rural nº 08, setor D, Matrícula 14.892, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Odolir Carlos Bianchin, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

VIII)- Lote para-rural nº 09, setor D, Matrícula 16.743, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Erico Carlos Matter, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

IX)- Lote para-rural nº 10, setor D, Matrícula 16.550, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Lucas Aquino Weiler, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

X)- Lote para-rural nº 11, setor D, Matrícula 15.892, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Loraci Garcia de Medeiros, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XI)- Lote para-rural nº 12, setor D, Matrícula 14.541, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Realdo Becker, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XII)- Lote para-rural nº 14, setor D, Matrícula 15.737, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder em nome de Mario Antônio dos Santos Motta, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XIII)- Lote para-rural nº 16, setor D, Matrícula 501, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Mario Antônio dos Santos Motta, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XIV)- Lote para-rural nº 17, setor D, Matrícula 16.794, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Odílio Menegassi, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XV)- Lote para-rural nº 18, setor D, Matrícula 497, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder em nome de Mário Antônio dos Santos Motta, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

E-mail: [pmnovaguarita@amm.org.br](mailto:pmnovaguarita@amm.org.br) - Home page: [www.prefeituranovaguarita.com.br](http://www.prefeituranovaguarita.com.br)

AV. DOS MIGRANTES, S/Nº - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

XVI)- Lote para-rural nº 20, setor D, Matrícula 15.834, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Juares de Quadros, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XVII)- Lote para-rural nº 25, setor D, Matrícula 14.861, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Nelso Dalmas, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XVIII)- Lote para-rural nº 26, setor D, Matrícula 10.821, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Daniel José Sokoloski, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XIX)- Lote para-rural nº 27, setor D, Matrícula 498, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Vilson Ferreira Cardoso, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XX)- Lote para-rural nº 28, setor D, Matrícula 1.778, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Aquilino Baldo, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XXI)- Lote para-rural nº 29, setor D, Matrícula 10.775, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Amélio Hermann, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XXII)- Lote para-rural nº 30, setor D, Matrícula 16.588, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Carlos Teófilo Mundel, medindo 19.000 m<sup>2</sup> (dezenove mil metros quadrados).

XXIII)- Lote para-rural nº 34, setor D, Matrícula 16.516, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Alfredo Martins do Nascimento, medindo 17.200 m<sup>2</sup> (dezesete mil e duzentos metros quadrados).

XXIV)- Lote para-rural nº 39, setor D, Matrícula 15.396, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Vilson Ferreira Cardoso, medindo 17.200 m<sup>2</sup> (dezesete mil e duzentos metros quadrados).

XXV)- Lote para-rural nº 41, setor D, Matrícula 16.259, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Elsa Bueno Dalmas, medindo 17.200 m<sup>2</sup> (dezesete mil e duzentos metros quadrados).

XXVI)- Lote para-rural nº 44, setor D, Matrícula 16499, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colíder, em nome de Antônio Silva de Vargas, medindo 17.200 m<sup>2</sup> (dezesete mil e duzentos metros quadrados).

E-mail: [pmnovaguarita@amm.org.br](mailto:pmnovaguarita@amm.org.br) - Home page: [www.prefeituranovaguarita.com.br](http://www.prefeituranovaguarita.com.br)

AV. DOS MIGRANTES, S/Nº - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

XXVII)- Lote para-rural nº 52, setor D, Matrícula 3.572, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colider, em nome de Lourenço Fritsch, medindo 17.200 m<sup>2</sup> (dezesete mil e duzentos metros quadrados).

XXVIII)- Lote para-rural nº 57, setor D, Matrícula 492, do Livro 2 do Cartório de 1º Ofício de Colider, em nome de Teodósio Nicolau Baldo, medindo 17.200 m<sup>2</sup> (dezesete mil e duzentos metros quadrados).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotações orçamentária no Orçamento Programa do Município de Nova Guarita para o corrente exercício para atender ao disposto no Art. 1º.

**Art. 4º** - O Crédito aberto será nas seguintes dotações:

**ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS**  
**UNIDADE: 011- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS**  
**FUNÇÃO: 16 : HABITAÇÃO**  
**SUBFUNÇÃO: 482 : HABITAÇÃO URBANA**  
**PROGRAMA: 0013 - Organização Agrária**  
**PROJETO ATIVIDADE: 1.009 - IMPLANTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**  
**4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS R\$ 28,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, aos seis dias do mês de setembro do ano de Dois mil e seis.

NOVA GUARITA

  
ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
Prefeito Municipal

E-mail: [pmnovaguarita@amm.org.br](mailto:pmnovaguarita@amm.org.br) - Home page: [www.prefeituranovaguarita.com.br](http://www.prefeituranovaguarita.com.br)

AV. DOS MIGRANTES, S/Nº - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO